



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 065/10

Rubens Lopes da Costa Filho, *Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ*, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO que o Sr Elair Pinheiro, interventor designado pela FERJ para reorganizar a administração da LIGA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, alega em ofício protocolado na FERJ em 29 de abril deste ano que enfrentou inúmeras dificuldades junto aos clubes locais para reunir documentação que os habilitasse a participar das eleições;

CONSIDERANDO que o prazo de intervenção expirou sem a concretização dos trabalhos, carecendo o interventor de maior prazo para finalizar a missão que lhe foi transmitida;

RESOLVE

Revalidar a intervenção da LIGA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO por mais 40 (quarenta) dias a fim de que sejam finalizados os trabalhos até agora desenvolvidos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**